

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes e obedecendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que a Prefeitura Municipal de Benevides necessita realizar para registrar o preço dos medicamentos descrito no tópico 3.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os medicamentos que pretende registrar preços e os termos necessários para celebração de futuro e eventual contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações constitucionais acerca das licitações. Nesse diapasão, o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), alude que a administração pública direta dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como a isonomia, possuem a função de nortear a administração pública e garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular (supremacia do interesse público).

Nessa escopo, o inciso XXI do artigo 37 da Magna Carta, determina que:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desse modo, atento ao ordenamento constitucional, o pátrio legislador, com objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 8.666/93, que: “estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Destarte, a lei acima mencionada, em conjunto com o diploma legal 10.520/02 (que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão), com o decreto 3.555/00 (que aprovou o regulamento para a modalidade pregão), bem como, com o decreto 7.892 (que regulamenta o sistema de registro de preços), formam o arcabouço jurídico necessário para subsidiar o presente procedimento, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e possibilitam a satisfação do interesse público.

3. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento licitatório é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos a fim de atender à necessidade da secretaria municipal de saúde de Benevides.

4. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

O realização do processo de licitação para registro formal de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma parcelada tem como objetivo primordial atender às demandas da secretaria municipal de saúde e ao princípio da continuidade do serviço público, uma vez que, os medicamentos são imprescindíveis para a correta manutenção e execução das políticas de saúde pública municipal.

Assim, o presente procedimento possibilitará que a Secretaria Municipal de Saúde possa fornecer os medicamentos necessários ao tratamento de pacientes que procuram atendimento nas unidades de saúde de Benevides, garantindo a efetivação do direito fundamental à saúde, positivado no artigo 6º da Constituição Federativa do Brasil.

Em síntese, justifica-se o presente registro de preços para atender às demandas existentes, evitar paralisação de serviços de saúde e garantir a estrutura mínima necessária para cumprimento e continuidade dos serviços de saúde realizados no município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

As especificações técnicas estão especificadas no anexo A, deste Termo de Referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica é exigência legal, presente no art. 37, XXI, da Constituição Federal vigente, para que seja realizada habilitação dos interessados em participar do processo licitatório.

Assim, tal qualificação consiste em comprovar – por meio de documentos – que a empresa interessada em contratar com a administração pública possui condições de executar com primazia o objeto do edital, bem como, que cumpre as exigências legais para funcionamento e fornecimento de medicamentos.

No presente processo, será necessário apresentar:

6.1. Autorização – em plena validade – de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

6.2. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

6.3. Certidão de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora;

6.4. Alvará de funcionamento;

6.5. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha o serviço objeto da contratação.

7. DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Primordialmente, o presente termo de referência foi elaborado em observância às Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como ao Decreto 3.555/00 e ao decreto 7.892, com o objetivo de subsidiar um processo de PREGÃO ELETRÔNICO, proporcionando à administração pública realizar registro de preços de bens (que podem ser objetivamente

definidos em edital), dando publicidade para que todos os interessados em celebrar contrato possam estar cientes dos requisitos necessários para atender ao interesse do ente público.

Ademais, a escolha da modalidade supracitada se faz necessária para cumprir aos preceitos constitucionais norteadores da administração pública, presentes no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal vigente, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os medicamentos que pretende registrar preço e os termos necessários para celebração do eventual e futuro contrato, a fim de satisfazer o interesse público e cumprir os preceitos legais.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primeiramente, dotação orçamentária é toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos.

Nesse escopo, eventuais despesas decorrentes da aquisição de medicamentos correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2022.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A futura e eventual aquisição de medicamentos será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, dentre outras, de modo que a Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos participantes estejam isentos de qualquer ônus.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. DA VIGÊNCIA

Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. DA FORMA, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O gestor municipal de saúde designará servidor competente para conferir e fiscalizar a entrega dos objetos desta licitação.

13.2. Eventual aquisição será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

13.3. A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do fiscal do contrato ou do gestor da secretaria.

13.4. A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado central da secretaria de saúde de Benevides.

13.5. Quando do recebimento dos medicamentos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará os impressos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.6. A administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7. O objeto deverá ser entregue sem qualquer tipo de ônus para a contratante, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município.

13.8. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela administração.

14. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, todo e qualquer medicamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Preliminarmente, atento à necessidade de se fazer cumprir com primazia os ditames legais e os termos contratuais, o legislador instituiu a função do fiscal de contrato, conforme consta do art. 67, *caput*, da Lei 8.666/93: “a execução do contrato de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, especialmente designado(...)”.

Posto isto, o fiscal de contrato possui atribuição de representar a administração pública durante a execução do contrato e deverá:

15.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA.

15.3. Solicitar de seus superiores adoção de medidas convenientes, quando as providências ultrapassarem suas competências.

15.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, suplente de fiscal, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como fiscal do contrato.

15.5. A contratante promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

15.6. A fiscalização da obrigação pela contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/93;

17.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

17.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

17.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

17.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

17.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

17.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento de registro de preços não ocasiona obrigação de aquisição e não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022

TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Farmacêutico/CAF/SEMSA
Matrícula: 0302986

ANEXO A
QUANTITATIVO ANUAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aciclovir 200 mg	Comprimidos	3.000
2	Aciclovir 50 mg/g 5% creme	Bisnagas	1.600
3	Ácido acetilsalicílico 500 mg	Comprimidos	10.000
4	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimidos	150.000
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimidos	200.000
6	Ácido Fólico, 0,2 mg/ml, Sol. Oral - gotas	Frascos	350
7	Ácido Folínico 15mg (folinato de cálcio)	Comprimidos	2.000
8	Albendazol 40 mg/ml 10 ml sol. oral	Frascos	13.000
9	Albendazol 400 mg	Comprimidos	35.000
10	Alopurinol 100 mg	Comprimidos	2.500
11	Ambroxol 3 mg/mL 120ml sol. oral	Frascos	8.000
12	Ambroxol 6 mg/mL 120ml sol. oral	Frascos	7.000
13	Amiodarona 200 mg	Comprimidos	3.000
14	Amoxicilina 50 mg/mL susp. oral 100 ml com copo dosador	Frascos	8.000
15	Amoxicilina 500 mg	Comprimidos	200.000
16	Ampicilina sódica 500 mg	Comprimidos	100.000
17	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	144.000
18	Azitromicina 600 mg susp. oral 15 ml com flaconete diluente	Frascos	3.600
19	Baclofeno 10mg	Comprimidos	2.400
20	Benzoato de benzila 250mg/ml 100 ml loção.	Frascos	2.400
21	Benzoilmetronidazol 40mg/ml 80 ml sol. oral.	Frascos	14.000
22	Brometo de ipatrópio 0,25mg/mL 20 ml.	Frascos	2.500
23	Bromoprida 4 mg/mL 20ml sol. oral	Frascos	2.000
24	Bromoprida 10 mg	Comprimidos	1.000
25	Budesonida 50mcg/dose sol. aquosa 200 doses	Frascos	240
26	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333,4 mg/mL 20ml sol. oral	Frascos	18.000
27	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/mL 20ml sol. oral	Frascos	12.000
28	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400 UI	Comprimidos	10.000
29	Cefalexina 500 mg	Comprimidos	10.000
30	Cefalexina suspensão oral, 50 mg/ml – frasco de vidro âmbar 100 ml + copo medidor pronta para uso	Frascos	10.000
31	Cetoconazol 20mg/g 30g bisnaga	Bisnagas	6.000
32	Cetoconazol 20 mg/g 110 ml	Frascos	1.500
33	Cetoprofeno 20mg/mL 20 ml	Frascos	1.500
34	Cetoprofeno 100 mg	Comprimidos	10.000
35	Cimetidina 200 mg	Comprimidos	60.000

36	Cinarizina 25 mg	Comprimidos	2.400
37	Ciprofloxacino 250 mg	Comprimidos	24.000
38	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimidos	42.000
39	Claritromicina 250 mg	Comprimidos	3.600
40	Claritromicina 500 mg	Comprimidos	3.000
41	Claritromicina 50mg/ml 60 ml com flasco diluente - susp. oral.	Frascos	1.000
42	Clotrimazol 1% 10 mg/g 35 gramas c/ aplicador	Tubos	960
43	Colagenase sem cloranfenicol, 0,6 U/g. pomada 30g	Bisnagas	960
44	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) com 10 mg	Bisnagas	6.500
45	Dexametasona 4 mg - comprimido	Comprimidos	4.500
46	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL 100 ml sol oral	Frascos	4.500
47	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL 100 ml	Frascos	7.000
48	Clopidrogel 75 mg comprimido	Comprimidos	1.440
49	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina 25 mg+5 mg 20 mL	Frascos	2.000
50	Dimeticona 75 mg/mL emulsão oral 15 mL	Frascos	5.000
51	Dipirona sódica 500 mg	Comprimidos	60.000
52	Dipropionato Beclometasona, pó solução inalante ou aerossol 200 mcg\dose	Frascos	500
53	Eritromicina 50 mg/mL 60ml	Frascos	3.600
54	Eritromicina 500 mg	Comprimidos	5.000
55	Fluconazol 150 mg	Cápsulas	45.000
56	Fosfato Sódio Monobásico 160mg/ml + Fosfato Sódico Dibásico 60mg/ml 130 ml (Fosfo-enema)	Frascos	120
57	Fumarato de Cetotifeno 0,2mg/ml (xarope)	Frascos	50
58	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL	Frascos	9.500
59	Ibuprofeno 300 mg	Comprimidos	60.000
60	Ibuprofeno 50 mg/mL sol. oral 30 ml (gotas).	Frascos	5.000
61	Ibuprofeno 600 mg	Comprimidos	100.000
62	Itraconazol 100 mg	Comprimidos	2.500
63	Ivermectina 6 mg	Comprimidos	30.000
64	Levetiracetam suspensão 100mg/ml	Frascos	120
65	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimidos	1.500
66	Lidocaína, cloridrato 100 mg/mL. 50 ml solução spray.	Frascos	1.000
67	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g (2%) 30g	Bisnagas	3.000
68	Loratadina 10 mg	Comprimidos	20.000
69	Loratadina 1mg/mL 100 ml sol. oral	Frascos	6.000
70	Mebendazol 100 mg	Comprimidos	60.000
71	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL 30ml	Frascos	3.800

72	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimidos	4.000
73	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL 10 mL sol oral	Frascos	4.000
74	Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal + aplicadores	Bisnagas	8.000
75	Metronidazol 250 mg	Comprimidos	14.400
76	Metronidazol 40 mg/mL 100 mL	Frascos	6.000
77	Miconazol Nitrato 20 mg/g (2%) creme dermatológico 28g	Bisnagas	7.000
78	Nimesulida 100 mg	Comprimidos	90.000
79	Nimesulida 50 mg/ml 15 ml gotas	Frascos	3.500
80	Nistatina 100.000 UI/mL 50 ml sol oral.	Frascos	7.000
81	Nistatina ginecológico + Aplicadores 60g	Bisnagas	9.600
82	Óleo mineral frasco 100 mL	Frascos	2.000
83	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	120.000
84	Paracetamol 200 mg/mL 15 mL	Frascos	9.600
85	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	180.000
86	Pasta D'água 100 mL loção 100 ml	Frascos	3.600
87	Permetrina 10 mg/g 60 mL loção	Frascos	1.000
88	Permetrina 5% 50mg/g 60 mL loção	Frascos	1.000
89	Prednisolona 3 mg/ml 60 ml sol oral	Frascos	360
90	Prednisolona de 20 mg	Comprimidos	36.000
91	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimidos	25.000
92	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimidos	25.000
93	Pregabalina 75 mg	Comprimidos	6.000
94	Protetor Solar, fator 50 120 ml.	Frascos	600
95	Relvar 200/25mcg inalação	Frascos	90
96	Saf-gel (Hidrogel com Alginato) 85g	Bisnagas	3.600
97	Sais para reidratação oral - pó p/ sol. oral	Sachês	12.000
98	Simeticona 75 mg/mL sol. oral	Frascos	100
99	Sulfadiazina de Prata 10mg/g 1% 30g	Bisnagas	3.000
100	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg + 8mg)/mL 100 ml sol. oral.	Frascos	7.200
101	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg - comprimidos	Comprimidos	50.000
102	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5 mg + 250UI/g 15g - pomada	Bisnagas	7.200
103	Sulfato de salbutamol 0,4mg/5mL 120 ml sol. oral	Frascos	2.800
104	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose inalação	Frascos	480
105	Sulfato ferroso 25 mg/mL 100 ml sol. oral	Frascos	7.000
106	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimidos	200.000
107	Sulfato ferroso 5 mg/mL sol. oral 100 ml (xa-rope)	Frascos	1.800
108	Tansulosina 0,4mg - comprimido	Comprimidos	1.800
109	Tiabendazol 500 mg - comprimido	Comprimidos	12.000

110	Tiabendazol 50 mg/mL suspensão oral 40 mL	Frascos	800
111	Timolol, maleato 0,5%	Frascos	500
112	Tioconazol + Tinidazol creme vaginal + Aplicadores 35g	Bisnagas	6.000
113	Tobramicina Colirio 0,3% 5ml	Frascos	500
114	Tramadol, cloridrato 50 mg comprimido	Comprimidos	5.500
115	Vitamina C (ácido ascórbico) 200 mg/mL 20ml sol. oral gotas	Frascos	8.000
116	Vitamina C 500 mg	Comprimidos	20.000
117	Xarope Polivitamínico (com no mínimo 120ml)	Frascos	6.000
118	Anlodipino, benzilato 10mg	Comprimidos	35.000
119	Anlodipino 5mg	Comprimidos	40.000
120	Atenolol 25 mg	Comprimidos	20.000
121	Atenolol 50 mg	Comprimidos	25.000
122	Captopril 25 mg	Comprimidos	100.000
123	Caverdilol 25 mg	Comprimidos	4.800
124	Caverdilol 3,125 mg	Comprimidos	3.600
125	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	10.000
126	Diltiazem 30 mg	Comprimidos	3.500
127	Doxiciclina 100mg	Comprimidos	3.500
128	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimidos	36.000
129	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimidos	35.000
130	Espironolactona 25 mg	Comprimidos	3.000
131	Furosemida 40 mg	Comprimidos	60.000
132	Glibenclamida 5 mg	Comprimidos	200.000
133	Gliclazida 30 mg	Comprimidos	18.000
134	Gliclazida 60 mg	Comprimidos	18.000
135	Gliclazida 80 mg	Comprimidos	20.000
136	Hidralazina 25 mg	Comprimidos	3.000
137	Hidralazina 50 mg	Comprimidos	5.000
138	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimidos	200.000
139	Isossorbida, dinidrato 5mg	Comprimidos	8.000
140	Isossorbida, mononidrato 20 mg	Comprimidos	25.000
141	Losartana potássica 50 mg	Comprimidos	500.000
142	Metformina 500 mg	Comprimidos	180.000
143	Metformina 850 g	Comprimidos	250.000
144	Metoprolol tartarato 100 mg	Comprimidos	3.500
145	Nifedipino 10 mg	Comprimidos	60.000
146	Nifedipino 20 mg	Comprimidos	60.000
147	Propranolol 10 mg	Comprimidos	40.000
148	Propranolol 40 mg	Comprimidos	60.000
149	Sinvastatina 20 mg	Comprimidos	250.000
150	Sinvastatina 40 mg	Comprimidos	150.000
151	Verapamil 120 mg	Comprimidos	2.000

152	Verapamil 80 mg	Comprimidos	1.800
153	Ácido valproico 250 mg (valproato de sódio 288 mg)	Comprimidos	36.000
154	Ácido valproico 500 mg (valproato de sódio 576,20 mg).	Comprimidos	30.000
155	Ácido valproico 50 mg/ml (valproato de sódio xarope 57,624 mg/ml) 100 ml sol oral.	Frascos	1.800
156	Amitriptilina 25 g	Cápsulas	105.000
157	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimidos	95.000
158	Biperideno, lactato 5 mg/ml 1ml	Ampolas	750
159	Carbamazepina 20 mg/ml 100 ml sol. oral	Frascos	2.500
160	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	240.000
161	Clonazepam 2,5 mg/ml solução 20 ml oral (gotas)	Frascos	4.000
162	Clonazepam 2 mg	Comprimidos	35.000
163	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	Comprimidos	40.000
164	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimidos	35.000
165	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml 5ml	Ampolas	700
166	Diazepam 10 mg	Comprimidos	35.000
167	Diazepam 5 mg	Comprimidos	35.000
168	Diazepam 5 mg/ml 2ml	Ampolas	4.800
169	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimidos	30.000
170	Fenitoína sódica 50 mg/ml 5 ml	Ampolas	6.000
171	Fenobarbital 100 mg	Comprimidos	70.000
172	Fenobarbital 100 mg/ml 2ml	Ampolas	1.500
173	Fenobarbital 40 mg/ml 20 ml	Frascos	1.000
174	Flumazenil 0,1 mg/ml 5ml	Ampolas	2.400
175	Fluoxetina cloridrato 20 mg	Comprimidos	60.000
176	Haloperidol 1 mg	Comprimidos	12.000
177	Haloperidol 2 mg/ml sol. oral 20 ml (gotas)	Frascos	800
178	Haloperidol 5 mg	Comprimidos	48.000
179	Haloperidol, decanoato 50 mg/ml 1 ml	Ampolas	2.000
180	Gabapentina 300 mg	Comprimidos	6.000
181	Gabapentina 40 mg	Comprimidos	3.000
182	Lamotrigina 100 mg	Comprimidos	3.000
183	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg	Comprimidos	7.000
184	Levomepromazina 100 mg	Comprimidos	7.000
185	Levomepromazina 25 mg	Comprimidos	17.500
186	Lítio carbonato 300 mg	Comprimidos	80.000
187	Nortriptilina, cloridrato 25 mg.	Comprimidos	10.000
188	Pregabalina 75 mg	Comprimidos	4.000
189	Prometazina 25 mg	Comprimidos	48.000
190	Risperidona 1 mg/ml 30 ml sol. oral	Frascos	900
191	Risperidona 1mg	Comprimidos	55.000
192	Risperidona 2 mg	Comprimidos	60.000

193	Risperidona 3mg	Comprimidos	55.000
194	Topiramato 50 mg	Comprimidos	16.000
195	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml 1ml	Ampolas	1.000
196	Acetilcisteína 10% ampola 3 ml	Ampolas	150
197	Aciclovir 250 mg	Frascos	4.000
198	Ácido ascórbico 500 mg/5 ml	Ampolas	25.000
199	Ácido tranexâmico 50mg/ml, 5ml	Ampolas	5.500
200	Ácidos graxos essenciais a.g.e frasco 200 ml	Frascos	1.500
201	Adrenalina 1 mg/ml 1 ml	Ampolas	3.200
202	Água destilada 10ml	Ampolas	60.000
203	Água destilada 5 ml	Ampolas	12.000
204	Água destilada 500 ml	Frascos	120
205	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml frasco-ampola	Frascos	6.000
206	Amiodarona 50 mg/ml 3ml	Ampolas	2.200
207	Ampicilina 500 mg pó injetável	Ampolas	1.500
208	Atropina 0,25 mg/ml 1ml	Ampolas	4.000
209	Bicarbonato de sódio 1 meq/ml 8,4% 10 ml	Ampolas	4.000
210	Bromoprida 5 mg 2 ml ampola	Ampolas	9.500
211	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml 1 ml	Ampolas	35.000
212	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml 5ml	Ampolas	35.000
213	Carvão vegetal ativado pó 250 mg	Comprimidos	1.200
214	Cefalotina sódica 1 G	Ampolas	4.000
215	Cefepime 1G	Ampolas	7.000
216	Cefepime 2 G	Ampolas	3.500
217	Ceftriaxona 1G	Ampolas	10.000
218	Cetoprofeno 20 mg/ml	Ampolas	11.000
219	Cetoprofeno IM 50 mg 2ml	Ampolas	20.000
220	Cetoprofeno IV 100 mg	Ampolas	20.000
221	Cimetidina 150 mg/ml 2ml	Ampolas	12.000
222	Cloreto de potássio 10% 10ml	Ampolas	2.400
223	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	Ampolas	50.000
224	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml	Frascos	35.000
225	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml	Frascos	40.000
226	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	Frascos	40.000
227	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml frasco irrigação (curativo)	Frascos	8.000
228	Cloreto de sódio 10% 10 ml	Ampolas	7.000
229	Colagenase com clorafenicol, pomada 30 g	Pomadas	2.000
230	Deslanosideo 0,2 mg/ml 2 ml	Ampolas	2.000
231	Dexametasona 2 mg/ml 1 ml	Ampolas	25.000
232	Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml	Ampolas	35.000
233	Diclofenaco de sódio 25 mg/ml 3ml	Ampolas	45.000
234	Dipirona 500 mg/ml 2ml	Ampolas	70.000

235	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml 20 ml	Ampolas	800
236	Dopamina 5 mg/ml 10 ml	Ampolas	2.400
237	Enoxaparina sódica 20 mg/0,4 ml seringa pre-enchida	Seringas	2.800
238	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml seringa pre-enchida	Seringas	2.800
239	Epinefrina 1mg/ml 1ml	Ampolas	2.400
240	Ergometrina, maleato 0,2 mg/ml 1ml	Ampolas	1.200
241	Etilefrina 10 mg/ml 1 ml	Ampolas	2.200
242	Fenoterol 5 mg/ml 20 ml sol. (inalação)	Frascos	4.500
243	Fentanila 50 mcg/ml 10 ml	Ampolas	6.000
244	Fentanila citrato 0,05 mg/ml 10 ml	Ampolas	360
245	Fluconazol 2 mg/ml bolsa/100 ml	Bolsas	2.000
246	Fluocinolona acetona + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína 0,250 mg/ml + 10.000 ui/ml + 3,5 mg/ml + 20 mg/ml 10 ml.	Ampolas	500
247	Furosemida 10 mg/ml 2ml	Ampolas	12.000
248	Gentamicina 20 mg/ml 1ml	Ampolas	6.000
249	Gentamicina 40 mg 1 ml	Ampolas	4.800
250	Gentamicina 80 mg 1 ml	Ampolas	4.800
251	Glicofisiológico (glicose + cloreto de sódio 5+ 0,9%) 500 ml	Frascos	3.600
252	Gliconato de cálcio 10% 10 ml	Ampolas	3.400
253	Glicose (solução hipertônica) 25% em 10 ml	Ampolas	11.000
254	Glicose (solução hipertônica) 50% em 10 ml	Ampolas	12.000
255	Glicose 5% 500 ml	Frascos	5.400
256	Glicose 5% frasco 250 ml	Frascos	4.800
257	Glicose 5% 100 ml	Frascos	5.000
258	Heparina sódica 5000 ui/ml 5ml	Ampolas	2.000
259	Hidralazina 20 mg/ml 1 ml	Ampolas	6.000
260	Hidrocortisona 100 mg com diluente 2 ml	Ampolas	9.600
261	Hidrocortisona 500 mg com diluente 4 ml	Ampolas	14.440
262	Lidocaína 2% ampola sem vaso 20 ml	Ampolas	2.200
263	Lidocaína com epinefrina 2% 20 ml emb. estéril	Ampolas	2.200
264	Macrogol 14 g muvinlax sachê 14g	Sachês	1.080
265	Manitol 20% 250ml	Frascos	650
266	Mesalazina 1200 mg (cx c/30 sachê) 3G	Sachês	3.600
267	Metilergometrina 0,2 mg/ml 1ml	Ampolas	1.500
268	Metilprednisolona (succinato) 500 mg com diluente/ampola	Ampolas	1.000
269	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml 2ml	Ampolas	18.000
270	Metronidazol 0,5% 5mg/ml 100ml bolsa	Bolsas	3.000
271	Midazolam 2 mg/ml c/ dosador 10ml	Frascos	350
272	Midazolam 5 mg/ml 3 ml	Ampolas	7.000

273	Morfina 10 mg/ml 1ml	Ampolas	2.000
274	Acetilcisteína 100/ml 3 ml	Ampolas	4.500
275	Naloxona 0,4 mg/ml 1 ml	Ampolas	5.000
276	Nitrofurais 2 mg/g 50 mg	Bisnagas	100
277	Nitroglicerina 5 mg/ml 5ml	Ampolas	1.200
278	Nitroprusseto de sódio 50 mg pó liófilo injetável + diluente de 2 ml + envelope protetor	Ampolas	1.200
279	Norepinefrina 2 mg/ml 4ml	Ampolas	2.400
280	Omeprazol 40 mg +diluente 10 ml	Ampolas	5.000
281	Ondansetrona 4 mg/2ml 2ml	Ampolas	3.000
282	Oxacilina sódica 500 mg + diluente 3 ml	Ampolas	4.800
283	Penicilina g benzatina 1.200.000 ui + diluente 4ml	Ampolas	11.000
284	Penicilina g benzatina 600.000 ui + diluente 4ml	Ampolas	6.000
285	Petidina, cloridrato 50 mg/ml 2ml	Ampolas	1.000
286	Prometazina 50 mg/2ml	Ampolas	7.200
287	Ringer lactado frasco 500ml	Frascos	3.600
288	Ringer simples frasco 500 ml	Frascos	8.000
289	Solução de gelatina 3,5% 500 ml	Frascos	80
290	Sulfato de magnésio 50% 10ml	Ampolas	6.500
291	Sulxametônio, cloreto 100 mg	Ampolas	2.000
292	Tenoxicam 20 mg + diluente 2 ml	Ampolas	9.000
293	Terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml	Ampolas	1.600
294	Tiocolchicosídeo 2 mg/ml 2 ml	Ampolas	4.000
295	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml 1 ml	Ampolas	15.000
296	Vitamina complexo b 2 mg/5ml	Ampolas	30.000
297	Vitamina k-1 (fitomenadiona) 10 mg/ml 1 ml	Ampolas	2.400
298	Guaco (mikaniaglomerataspreng) 100 ml xarope	Frascos	450

Benevides/PA, 07 de janeiro de 2022

TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Farmacêutico/CAF/SEMSA
Matrícula: 0302986